

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.000069/2022-86

**Unidade Gestora:** [393028](#)

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 00279/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA FROTA DA SRE - PR, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES** - **DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional **HELIOS GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 4029\*\*\*-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.████████-49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 570, de 16/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida à Calçada Canopo, 11, 2º Andar, Sala 03, Centro Apoio II, Bairro Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba-SP - CEP:06502-160, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Flávia Thais Gomes Moreira, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº 48.58\*.7\*9-5, SSP-SP e do CPF nº 3\*\*.2\*3.098-2\*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº N° 00164/2022 (Processo nº

50609.000069/2022-86), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 20 (vinte) meses, iniciando-se em 29/02/2024 e tendo seu novo encerramento em 28/10/2025, e reajuste de preços.

1.2. Para esta prorrogação, não haverá alteração no objeto e nem no escopo do contrato.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Arts. 57, II; 40, XI; 55, III; 65, II, "d" e 65, §8º todos da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 - Arts 53 e 61 da Instrução Normativa nº 05 de 26.05.2017, e também na Cláusula Segunda e Sexta do Contrato Nº 279/2022.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Devido ao reajuste de 5,03145%, o valor para os 20 (vinte) meses deste Contrato passa dos atuais R\$ 693.766,58 (seiscientos e noventa e três mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 728.675,66** (setecentos e vinte e oito mil seiscientos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 36.433,78 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 39252/393028; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; nas naturezas de despesa: 33.90.30.01 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos), 33.90.30.39 (Material para Manutenção de Veículos), 33.90.39.19 (Manutenção e Conservação. de Veículos) e 33.90.39.25 (Taxa de Administração).

4.2. A parcela de despesa ora relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Guerino Filho, Superintendente Regional no Estado do Paraná-Substituto(a)**, em 11/01/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Thais Gomes Moreira, Usuário Externo**, em 12/01/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16691415** e o código CRC **123F92D4**.

**Referência:** Processo nº 50609.000069/2022-86

SEI nº 16691415



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500  
CEP 82.800-000  
Curitiba/PR |